



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**Pregão Eletrônico N.º 467/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0016.002368/2023-38

**Objeto:** Contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal conforme Catálogo de Serviços (CATSER) código 10014, para análise e gestão documental de estagiário, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio de alunos do ensino superior e pós - graduação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel). Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 27 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045823991** e o código CRC **4046CEDF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ADENDO**

**MODIFICADOR I**

**Pregão Eletrônico Nº. 467/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0016.002368/2023-38

**Objeto:** Contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal conforme Catálogo de Serviços (CATSER) código 10014, para análise e gestão documental de estagiário, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio de alunos do ensino superior e pós - graduação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 8/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

**I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ONDE SE LÊ :**

**4.5.1 - a)** Manter durante a execução do contrato, Posto de Atendimento Avançado no perímetro urbano da cidade de Porto Velho-RO, preferencialmente de fácil acesso. Caso a licitante vencedora seja de localidade diferente, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a última assinatura do contrato pelas partes, para a instalação e funcionamento do Posto de Atendimento;

**4.5 - b)** Orientar e encaminhar o estagiário ao banco conveniado para abertura de conta-corrente para recebimento da bolsa estágio; (RETIRADO) Item 4.5 "b"

**30.1** O adjudicatário no prazo de 5 (cinco dias) após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades: (...)

**LEIA-SE:**

**4.5.1 - a)** Dispor de escritório ou posto avançado presencial na cidade de Porto Velho/RO e/ou, alternativamente, de forma remota por meio da Agência Virtual de Estágios, com estrutura e condições adequadas para a gestão do estágio, assegurando simultaneamente um atendimento eficiente aos estudantes e profissionais vinculados à CONTRATADA, sem comprometer a excelência na prestação do serviço.

**4.5 - b)** EXCLUÍDO

**7.2 - f)** Para os candidatos de nível superior em pós-graduação aprovados para contratação, o estágio somente poderá ser formalizado desde que esteja previsto na Proposta Pedagógica do Curso

da Instituição de Ensino e que a mesma autorize o estágio e que tenha ou formalize convênio com o Agente de Integração vencedor do certame. Caberá ao candidato selecionado, a responsabilidade de verificar com a sua própria Instituição de Ensino a possibilidade do estágio diante do seu respectivo curso, solicitando à mesma a declaração de autorização.

**30.1** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) corridos após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, optando por uma das seguintes modalidades: (...)

## **II - FICA ALTERADO O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS:**

**Quadro Comparativo Retificado (0045044333)** o qual será disponibilizado na íntegra disponíveis para consulta no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

## **III - FICA ALTERADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

**ONDE SE LÊ :**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 129.080,04.

**LEIA-SE:**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 41.952,00.

**IV- Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

**Data de Abertura:** 27/02/2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

**Endereço:** no site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## **V- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Publique-se.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045823966** e o código CRC **7EC26DFE**.

---

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0016.002368/2023-38

SEI nº 0045823966

---

Criado por [85384186291](#), versão 17 por [85384186291](#) em 08/02/2024 11:57:10.